



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1728/2017

DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1641/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017 E LEI Nº. 1670/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2017 e Lei Municipal nº 1641/2016 de 13 de junho de 2016, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	08.00-Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01-Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0023-Estratégia e Logística em Saúde				
FUNÇÃO:	10-Saúde				
SUBFUNÇÃO:	303-Suporte Profilático e Terapêutico				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.020 - Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Resolução SESA nº 517/2017	P	Ônibus/ Microônibus	Unidade	01	120.000,00

Art. 2º Fica reduzido em **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** o valor da meta financeira para o exercício de 2017 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2017 e Lei Municipal nº 1641/2016 de 13 de junho de 2016, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017, conforme segue:

ÓRGÃO:	08.00-Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01-Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010-Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
FUNÇÃO:	10-Saúde				
SUBFUNÇÃO:	303-Suporte Profilático e Terapêutico				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.041-Manutenção do CEO	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	120.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, ao Orçamento do Município para o exercício de 2017, conforme segue:

ÓRGÃO:	08.00-Secretaria Municipal de Saúde
---------------	-------------------------------------



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01-Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0023.1.020	Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Resolução SESA nº 517/2017	
FONTE DE RECURSOS	000-Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.52.00 – 4236	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 120.000,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes da redução do valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	08.00-Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01-Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0010.2.041	Manutenção do CEO	
FONTE DE RECURSOS	000-Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 - 259	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00 - 260	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 10 de novembro de 2017.

CLAUDIO EBERHARD
PREFEITO